

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Gabinete

**Responsável pela Demanda:** Chefe de Gabinete—**Daniela de Lima Santos Andrade**  
**Matrícula/CPF:** \*\*\*.922.605-\*\*

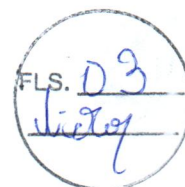
**E-mail:** [contato@camaradegloria.se.gov.br](mailto:contato@camaradegloria.se.gov.br)

**Telefone:** (79) 3411-1160

*1. Justificativa da necessidade da contratação*

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, visando garantir a conservação e o bom funcionamento de suas instalações, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de limpeza, higienização e conservação de cadeiras, estofados, carpetes e vidraças. Essa medida visa:

- *Manutenção da Qualidade e Durabilidade dos Materiais:* Os estofados, cadeiras e carpetes, quando não devidamente higienizados e conservados, podem sofrer desgaste antecipado, comprometendo sua durabilidade e a estética do ambiente institucional.
- *Garantia de um Ambiente Adequado para o Trabalho:* A Câmara Municipal é um espaço onde a rotina de trabalho e atendimentos ao público exige um ambiente limpo, seguro e confortável. A limpeza e a conservação regular das áreas e mobiliários são essenciais para garantir condições adequadas de higiene e bem-estar para os servidores, vereadores e visitantes.
- *Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:* A higienização de vidraças, cadeiras e estofados contribui para a prevenção de doenças, evitando a proliferação de ácaros, bactérias e outros agentes patogênicos. Em tempos de conscientização sanitária, tal medida torna-se ainda mais relevante para garantir a saúde de todos que frequentam as dependências da Câmara Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

- *Aprimoramento da Imagem Institucional:* A conservação e limpeza adequadas do espaço institucional refletem diretamente na imagem da Câmara Municipal perante a comunidade, transmitindo uma imagem de responsabilidade e cuidado com os bens públicos.

Portanto, a contratação desses serviços visa garantir que a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória continue oferecendo um ambiente funcional, saudável e profissional, tanto para seus colaboradores quanto para os cidadãos que buscam seus serviços.

**2. Descrição sucinta da demanda**

A demanda refere-se à contratação de serviços especializados de limpeza, higienização e conservação de cadeiras, estofados, carpetes e vidraças nas dependências da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória. O objetivo é assegurar a manutenção da qualidade, durabilidade e higiene dos materiais e ambientes da Câmara, proporcionando um espaço adequado para os servidores, vereadores e público em geral, além de contribuir para a preservação da saúde e segurança de todos que frequentam as instalações.

**3. Quantidade a ser contratada**

No entanto, estima-se a contratação de, no mínimo, 01 (um) prestador do serviço, com expertise na área de limpeza e higienização.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                   | UN | QUANT |
|------------------------------------------|----|-------|
| Higienização de conjunto de sofá         | UN | 02    |
| Higienização de Cadeiras do Plenário     | UN | 13    |
| Higienização de Poltronas                | UN | 02    |
| Higienização de carpetes, chão e paredes | UN | 01    |



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Higienização vidros e fachada

UN

01

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 1.976.102,68 (um milhão novecentos e setenta e seis mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos).

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A data pretendida para a conclusão da contratação é no mês de outubro, observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função de força maior.

**6. Grau de prioridade**

A prioridade da contratação é **média**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

**7. Vinculação ou dependência**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 29 de setembro de 2025

  
**Daniela de Lima Santos Andrade**  
Chefe de Gabinete

